

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
3ª VARA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
NEURISVAN ALVES LACERDA**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003

Data da instalação: 16-12-2005

Data de implantação do PJe: 4-3-2015

Jurisdição: Montes Claros, Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Enéas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Itacambira, Josenópolis, Juramento, Mirabela, Olhos-D'Água, Padre Carvalho, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Ubaí.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 7-3-2022, p. 10.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 23-4-2021

Às 8 horas do dia primeiro de abril de 2022, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial na 3ª Vara do Trabalho de Montes Claros, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 65, conforme Ato Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Neurivan Alves Lacerda**; o MM. Juiz do Trabalho Auxiliar, Dr. Marcelo Palma Brito; a Secretária da Vara do Trabalho, Sra. Ângela Beatriz Rodrigues Castro Bernardino; os servidores Betina Sá de Andrade Costa, Carlos Antônio Jardim Murta, Ediclece Sena Vilasboas, Eduardo Souza Silva, Érika Cristina Nogueira Souto, Jussara Moutinho Rocha, Luciene Araújo Aguiar, Reinaldo César Ferreira Neves, Roberta Librelon da Cunha; os estagiários Edjânio Soares de Sá Júnior, Julliany Fagundes Brito. Ausentes as servidoras Isabela Santana Pizarro Silveira e Jéssica Mendes Nogueira e Rodrigues, em licença maternidade, e Juliana Márcia Vieira Maldonado, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 339 processos, distribuídos neste ano até o dia 18-3-2022, apurando-se a média de 7 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 18-3-2022, 13 cartas precatórias, dentre elas, 8 executórias. Das recebidas em 2022, 3 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 449 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 97 processos foram remetidos neste ano até o dia 18-3-2022.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 70 processos para minutar sentença e minutar decisão, todos no prazo legal.



1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 14 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 121 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 21 pendentes de cumprimento, no prazo.

1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 1 processo sobrestado.

Segundo informações do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, não há processos sobrestados com Temas já julgados, com incidentes de Repercussão Geral, pelo STF.

OBSERVAÇÕES/ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS:

Lançamento não ignorado da 3ª VT de Montes Claros: processo 0120300-57.2008.5.03.0145

Orientação: ignorar o lançamento no sistema SJVPI, tendo em vista que a determinação judicial de sobrestamento não se embasou em repercussão geral, em incidentes de recursos repetitivos ou em IAC. Tanto que foi registrado movimento de sobrestamento genérico no PJe.

Seguir os procedimentos abaixo:

- 1) acessar a tela "Consulta/Valida Processos sobrestados" no sistema SJVPI, selecionando o filtro "Somente os não confirmados" na caixa "Mostrar sobrestamentos";
- 2) clicar em "Pesquisar" (ícone da lupa);
- 3) selecionar o processo indicado acima no campo "Sobrestamentos encontrados";
- 4) em seguida, clicar no botão "ignorar sobrestamento(s)".

Processos examinados na correção, por amostragem, temas ainda não julgados:

0010001/20: sobrestado em razão do recurso extraordinário com repercussão geral pelo STF – Tema nº 1046 – Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e "dessobrestamento" elaborada pelo Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, disponível no link https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/nugep-2/downloads/Cartilha_NUGEP.pdf

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2022 até 18-3-2022)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	204
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	213
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	73

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	23
--	----

Não há processos com mais de 300 dias sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução.

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 698 processos em fase de execução, assim discriminados:

- 515 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- 12 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- 171 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327;
- não há processos no arquivo temporário, extração personalizada do SIAP1.



Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2022 até 18/03/2022

No ano anterior, até dia 18/03/2021 – havia 990 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 744 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 118 processos suspensos por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 128 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
 (dados apurados em 2022 até o dia 18-3)

Decisões na fase execução:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	32	27
Fevereiro	50	30
Março	53	31
Abril	75	
Maio	66	
Junho	75	
Julho	57	
Agosto	45	
Setembro	56	
Outubro	48	
Novembro	48	
Dezembro	22	
TOTAL	627	88

Alvarás expedidos:

Mês	2021		2022	
	PJE		PJE	SIF
01-JANEIRO	2		2	1
02-FEVEREIRO	4		2	
03-MARÇO	9		7	3
04-ABRIL	4			



05-MAIO	3		
06-JUNHO	2		
07-JULHO	2		
08-AGOSTO	2		
09-SETEMBRO	1		
10-OUTUBRO	1		
11-NOVEMBRO	4		
12-DEZEMBRO	1		
Totais	35	11	4

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 18-3-2022, existem 34 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	21
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	12
Tutelas Provisórias Pendentes	1
Total	34

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 4-4-2022 havia 15 processos:

- a) **una por videoconferência (rito sumaríssimo):** 7 processos;
- b) **inicial por videoconferência:** 3 processos;
- c) **instrução por videoconferência:** 4 processos;
- d) **tentativa de conciliação na execução por videoconferência:** 1 processo.

Foram examinados os autos dos processos 0010212/22, 0011516/21, 0011446/21, 0010166/22, 0010193/22, 0010196/22, 0010197/22, 0010198/22, 0010199/22, 0010200/22.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010212/22, 0010193/22, 0010196/22, 0010197/22, 0010198/22, 0010199/22, 0010200/22: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS; PROCESSOS SOBRESTADOS; PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO; PROCESSOS JULGADOS; PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º do ATO Nº 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020 e mediante consulta ao Painel Migração CLEC, que esta Vara do Trabalho possuía, até o dia 20-3-2021, 39 processos físicos no total e não possuía processos migráveis.

Exame dos autos dos processos 0010234/22, 0011390/21, 0010226/22, 0011101/21, 0011555/21, 0011518/21, 0010145/22, 0011558/21, 0010081/22, 0010073/22, 0010001/20, 0010090/22, 0010089/22, 0010092/22, 0011470/21, 0011506/21, 0010086/22, 0010046/22, 0010037/22, 0010032/22, 0010035/22, 0010067/22, 0011582/21, 0010639/21, 0011405/21, 0010022/22, 0010896/21, 0011159/21, 0011131/21, 0010902/21, 0011288/21, 0010718/20, 0010288/21, 0010660/21, 0011229/21, 0011433/21, 0010085/21, 0011625/21, 0010443/21, 0010351/21, 0010217/21, 0010432/21, 0010370/21, 0011023/21, 0010022/19, 0010806/21, 0011298/17, 0010317/19, 0010766/18, 0011830/17, 0010940/20, 0011650/21, 0011653/21, 0011620/21, 0011594/21, 0011632/21, 0010001/22, 0011342/21, 0011651/21, 0011652/21, 0011633/21, 0010510/20, 0011640/16, 0010600/17, 0010908/19, 0010774/21, 0011080/18, 0011012/21, 0010731/19, 0011470/21,

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010090/22, 0010089/22, 0010092/22, 0011470/21, 0011506/21, 0010086/22, 0010046/22, 0010037/22, 0010032/22, 0010035/22, 0010067/22: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010081/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 34c4341 (mais de 10 dias);

0010902/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id cf476ec (mais de 30 dias) – Dr. Sérgio Silveira Mourão;

0010288/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 1be787e (mais de 30 dias) – Dr. Neurisvan Alves Lacerda;

0010660/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id 890412b (mais de 30 dias) – Dr. Neurisvan Alves Lacerda;

0011229/21: excesso de prazo para prolação de sentença – Id e7f9f38 (mais de 30 dias) – Dr. Marcelo Palma de Brito;

0010085/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 7f1b940 (mais de 10 dias).

Recomenda-se aos MM. juízes que profiram sentenças na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, divulgada por meio do Ofício Circular N. CR/45/2018, de 1º de outubro de 2018.

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 7 ações civis públicas em tramitação.

Fase	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010218-07.2018.5.03.0145	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0010225-57.2022.5.03.0145	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0011319-74.2021.5.03.0145	Ação Civil Pública	Aguardando audiência
	0011540-91.2020.5.03.0145	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0010398-28.2015.5.03.0145	Ação Civil Pública	Aguardando prazo
Liquidação	0000208-06.2015.5.03.0145	Ação Civil Pública	Prazos Vencidos
	0010128-04.2015.5.03.0145	Ação Civil Pública	Prazos Vencidos

2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 10 ações civis coletivas em tramitação.

Fase	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010066-17.2022.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Prazos Vencidos
	0010431-13.2018.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior



	0010514-58.2020.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011303-96.2016.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011527-97.2017.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011668-53.2016.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011740-06.2017.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0011950-57.2017.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0010843-46.2015.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Cumprimento de Providências
Liquidação	0136300-35.2008.5.03.0145	Ação Civil Coletiva	Aguardando prazo

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo/ordinário	52	41	51
Instrução processo físico	-	-	-
Instrução processo eletrônico	144	118	109

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2020	2021	2022
Procedimento sumaríssimo	18	11	04/05/2022 – 21 dias
Procedimento Ordinário	19	30	11/05/2022 – 26 dias
Instrução	95	86	17/07/2022 – 72 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2022, até o dia 18-3, com 48 de expediente forense:

	2022	Média dia/útil
Julgados procedentes	15	0,3
Julgados procedentes em parte	86	1,7
Julgados improcedentes	23	0,4



Extintos com resolução de mérito	4	0,08
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	128	2,6
Extintos sem resolução de mérito	16	0,3
Arquivamento	18	0,3
Desistência	10	0,2
Outras decisões sem resolução de mérito	4	0,08
Total sem resolução de mérito	48	1
Decisões de conhecimento	176	3,6
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	42	0,8
Conciliações	134	2,7
Decisões de incidentes na liquidação/execução	11	0,2
Total	438	9,1

Ano 2021, com 231 dias de expediente forense:

	2021	Média/dia útil
Julgados procedentes	61	0,2
Julgados procedentes em parte	400	1,7
Julgados improcedentes	87	0,3
Extintos com resolução de mérito	10	0,04
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	558	2,4
Extintos sem resolução de mérito	94	0,4
Arquivamento	70	0,3
Desistência	35	0,1



Outras decisões sem exame de mérito	53	0,2
Total sem resolução de mérito	252	1,0
Decisões de conhecimento	810	3,5
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	194	0,8
Conciliações	841	3,6
Decisões de incidentes na liquidação/execução	107	0,4
Total	1.952	8,4

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, mediante informação da Secretária da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas de segunda-feira a quinta-feira, com pauta dupla na terça-feira e na quarta-feira, a partir das 8h30min e/ou 13 horas. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 30 minutos para as instruções.

A análise dos termos do artigo 19, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, fica prejudicada em razão das medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus da Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região e os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em fevereiro de 2021, com 19 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/ Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	5	0,2
Conciliação em execução	16	0,8
Encerramento de instrução Os encerramentos de instrução não são somados	6	0,3



Inicial/Inicial (rito sumaríssimo)	49	2,5
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução/Instrução (rito sumaríssimo)	52	2,7
Una/Una (rito sumaríssimo)	133	7
Total	255	13,4

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS DE 2021 e 2022
 (dados apurados em 2022 até o dia 18-3)

Audiências realizadas:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	79	65
Fevereiro	205	238
Março	230	110
Abril	226	
Maiο	277	
Junho	292	
Julho	254	
Agosto	294	
Setembro	228	
Outubro	153	
Novembro	262	
Dezembro	139	
TOTAL	2639	413

Foram realizadas 238 audiências em fevereiro de 2022. Foram realizadas 200 audiências de 1-3-2020 a 29-03-2020 e designadas 34 de 30-3-2022 até do dia 31-3-2022.

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

Fase	Conhecimento	Execução	Liquidação
------	--------------	----------	------------



Mês/ano	2021	2022	2021	2022	2021	2022
Janeiro	42	20	6	2	1	
Fevereiro	63	87	3	5	1	
Março	111	32	9	6	1	2
Abril	61		13		3	
Maio	87		7		5	
Junho	78		12		2	
Julho	80		7		5	
Agosto	98		4		2	
Setembro	99		8		2	
Outubro	50		8		2	
Novembro	77		8		1	
Dezembro	50		8		1	
TOTAL	896	139	93	13	26	2

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	85	60
Fevereiro	114	182
Março	195	68
Abril	128	
Maio	157	



Junho	127	
Julho	138	
Agosto	174	
Setembro	197	
Outubro	112	
Novembro	126	
Dezembro	98	
TOTAL	1651	310

Despachos:

Mês	Ano 2021	Ano 2022
Janeiro	967	640
Fevereiro	964	889
Março	1442	706
Abril	1102	
Maio	1178	
Junho	1140	
Julho	1092	
Agosto	1033	
Setembro	1052	
Outubro	841	
Novembro	863	
Dezembro	629	
TOTAL	12303	2235

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.

5. Produtividade –

Movimentação Anual de Processos			
	2020	2021	2022 até 18-3

Processos recebidos	1.543	1.631	339
Média por dia útil	6,8	7,0	7,0
Processos remanescentes do ano anterior	556	508	529
Sentenças anuladas	9	5	1
Total de processos para solução	2.108	2.144	869
Processos solucionados	1.648	1.651	310
Processos conciliados	934	841	134
Produtividade	78,17%	77%	35,67%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 5,7% em relação ao número de processos recebidos no ano 2020. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2021 houve uma diminuição de 1,1%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível. O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2022 até 18-3-2022)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2017	1	5
2018	1	4
2020	8	2
2021	224	1
2022 – ano de referência	256	
TOTAL	490	0,551

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	607

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	113

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	580

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	0
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	73

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	307	136

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0

Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	98	82
---	----	----

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	79	1.068
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	0	0

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	134
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	310

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48,	310
--------------	--	-----



	90048, 49 e 90049	
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	340

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	61
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	77

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	607
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	302

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	580
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	89

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	302
---------------------	--	-----



conhecimento		
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	89
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	13

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	607
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	580
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)	13

Perfil da Vara do Trabalho		Montes Claros - 03a Vara				
Indicadores / Período de referência	Ano 2020	1º trim 2021	2º trim 2021	3º trim 2021	Ano 2021	
	01/01/2020 a 31/12/2020	01/04/2021 a 31/03/2021	01/07/2021 a 30/06/2021	01/10/2021 a 30/09/2021	01/01/2021 a 31/12/2021	
Indicadores						
I01 - Idade Média do pendente de julgamento (em anos)	0,20	0,61	0,33	0,17	0,09	
I02 - Pendentes	1.562	1.610	1.508	1.355	1.257	
I03 - Taxa de conclusos com o prazo vencido (%)	0,00	0,00	0,00	1,37	1,94	



	I04 - Prazo médio no conhecimento (em dias)	177,20	150,58	127,58	126,33	129,38
	I05 - Prazo médio na liquidação (em dias)	120,45	123,12	122,11	109,47	106,26
	I06 - Prazo médio na execução (em dias)	1.208,86	1.298,31	1.216,44	1.219,59	1.123,60
	I07 - Taxa de conciliação (%)	56,67	58,71	56,32	55,06	50,77
	I08 - Taxa de solução (%)	106,19	105,75	100,72	104,63	102,93
	I13 - Taxa de execução (%)	107,67	111,84	130,03	145,12	156,93
	I09 - Taxa de congestionamento no conhecimento (%)	25,55	29,06	27,87	26,83	27,01
	I10 - Taxa de congestionamento na execução (%)	71,74	64,87	59,02	51,85	46,81
	I11 - Produtividade por servidor	142,14	147,07	165,54	173,23	171,69
	I12 - Pendentes por servidor	101,79	105,00	106,69	96,85	89,69
Meso	Acervo	0,23	0,27	0,24	0,50	0,48
	Celeridade	0,45	0,43	0,39	0,39	0,39
	Produtividade	0,34	0,30	0,39	0,39	0,41
	Congestionamento processual	0,47	0,44	0,44	0,43	0,40
	Força de trabalho	0,39	0,35	0,37	0,36	0,36
Macro	IGEST	0,3719	0,3597	0,3653	0,4148	0,4082
	Posição IGEST	42	34	37	65	66
	Movimentação processual	1501 a 2000				

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2021

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução,
------------------------------------	-------------------------	--

		acordo ou pagamento espontâneo
R\$3.447.398,75	R\$922.590,01	R\$30.721.341,27

7. PORTARIAS – De acordo com a Secretária da Vara do Trabalho não há Portaria em vigor.

8. SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD e SIMBA – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 2 foram encontrados excessos de prazo.

Não foram encontrados excessos de prazo em 2021.

PJe

Escaneamento de petições não apreciadas: 200, mais antiga 17-3-2022.

Prazo vencido: 169, mais antigo 15-3-2022.

Cumprimento de providências: 520, doc. não apreciados 71.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas posteriores alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT e as determinações referentes à pandemia Covid-19.

10. Gestão Estratégica

Os resultados das Metas ano 2021 aguardam atualização pelas Instâncias Superiores.

Meta 1 CNJ/2022: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era “Julgar mais processos que os distribuídos – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 101,84% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional no 1º grau foi de 105,17%.



Meta 2 CNJ/2022: Julgar processos mais antigos – Índice de Processos Antigos (IPA) - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era “era Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 105,96% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo o resultado deste Regional de 101,78%.

Meta 3 CNJ/2022: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, quando a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual de 129,36% de cumprimento da Meta, tendo cumprido a Meta, sendo que o resultado deste Regional foi de 101,08%.

Meta 5 CNJ/2022: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

O ano 2022 aguarda apuração da remessa mensal de janeiro enviada pelo TRT3 para o e-Gestão.

Em 2021, a Meta 5 era “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”, esta unidade organizacional atingiu o percentual na fase de conhecimento de 27,01% tendo atingido a meta, sendo a média deste Regional para o mesmo período de 35,01%. O percentual alcançado na fase de execução foi de 46,81% tendo atingido a Meta. A média deste Regional para o mesmo período de 41,95%.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021,

do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

12.1 MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO EM FUNÇÃO DA Covid-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao Covid-19, especialmente, a Portaria GP/GCR/GVCR N. 223/2020 deste Regional.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, publicado DEJT de 1º-10-2020, que dispõe sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por "WhatsApp Business", bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

2) cumprida a recomendação Nº 10/GCGJT, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020, que, em caráter excepcional, durante a duração da pandemia, sejam priorizados os atos atinentes à tramitação das ações trabalhistas e recursos de interesse dos profissionais da saúde que se encontram na função de atuação ao combate ao Covid-19;

3) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/intranet/menu-tematico/servicos/paineis-interativos-bi>, conforme divulgação feita por meio do Ofício Circular conjunto N. GCR/GVCR/20/2021;



- 4) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 5) cumprida a Resolução 233, de 13-7-2016, do CNJ que dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus, disponível no sítio eletrônico <https://portal.sigeo.jt.jus.br/portal/0>, escolhendo e nomeando perito cadastrado, por nomeação direta do profissional ou por sorteio eletrônico, a critério do magistrado, observando o critério equitativo de nomeação em se tratando de profissionais da mesma especialidade;
- 6) cumprida a Resolução Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capita e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;
- 7) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamente a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 8) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
- 9) cumprido o Ofício-Circular N. GCR/45/2021 diligenciando naqueles processos arquivados definitivamente, após 14-2-2019, com depósitos judiciais/recursais, conforme art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, segundo o qual “É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, quando na fase de execução, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo”;
- 10) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;

11) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

Recomenda-se, ainda, à Secretária e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) empreendidos esforços com vistas a reduzir o prazo das audiências dos processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo que deverão ser realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT e Meta inserida no planejamento estratégico deste Regional, com a realização de pauta especial de segunda a sexta-feira, se necessário, até que o prazo seja regularizado, devendo ser oficiada a Corregedoria;
- 2) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 3) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 4) as decisões proferidas no prazo do artigo 226, III, do CPC, sem a dilação de 48 horas a que se refere o artigo 851, §2º da CLT;
- 5) inseridos em pauta os processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas constantes da tabela do item 1.8 desta Ata;
- 6) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 7) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;
- 8) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao



9) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/ 2022**: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/ - 2022**: pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus; **Meta 3 CNJ/ - 2022**: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% e da **META 5 CNJ/2022**: Reduzir a taxa de congestionamento – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2021:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

1) cumprida a Resolução Conjunta GP/CR/VCR N. 138, de 13 de março de 2020, publicada no DJE de 16-3-2020, alterada pela Resolução Conjunta TRT/GP/GCR/GVCR 142/2020, dispondo sobre a conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as incluídas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão de futuro do TRT da 3ª Região em “ser reconhecido na sociedade pela prestação da tutela jurisdicional dos

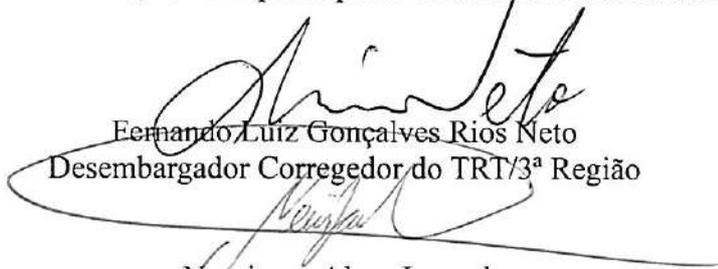


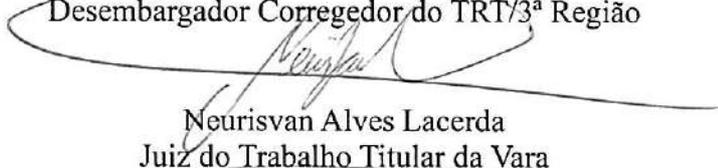
direitos sociais de qualidade, célere e efetiva e pela excelência dos processos de gestão”, segundo consta no Planejamento Estratégico do TRT da 3ª Região.

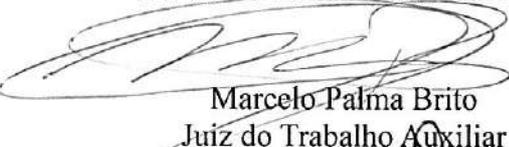
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

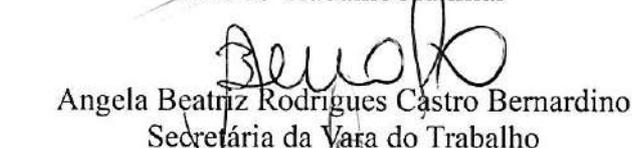
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia primeiro de abril de 2022, em sessão pública presencial, nos termos do Edital n. 45, divulgação no DJe 7-3-2022, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto
Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Neurisvan Alves Lacerda
Juiz do Trabalho Titular da Vara


Marcelo Palma Brito
Juiz do Trabalho Auxiliar


Angela Beatriz Rodrigues Castro Bernardino
Secretária da Vara do Trabalho


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria